

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912323069, QUE ENTRE SI FAZEM ESTEIO CÂMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: ESTEIO CÂMARA DE VEREADORES		
CNPJ/MF: 90.871.831/0001-21	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CÂMARA DE VEREADORES	Ramo de Atividade: 84.11-6-00	
Endereço: RUA 24 DE AGOSTO, 535 CENTRO		
Cidade: ESTEIO	UF: RS	CEP: 93280-000
Telefone: (51) 3458-5016	FAX:	
Endereço Eletrônico: camara.esteio@via-rs.net		
Nome do Responsável: MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 1001917655	CPF: 605.666.040-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO, 3419/3425		
Cidade: NOVO HAMBURGO	UF: RS	CEP: 93320-004
Telefone: (51)3594-7793	FAX:	
Endereço Eletrônico: rsreven02@correios.com.br		
Gerente REVEN-02 Novo Hamburgo/RS: REILY RODRIGUES RUIZ		
RG: 7015911147	CPF: 316.549.750-87	
Gerente Ativ. Vendas Corporativas – DR/RS JEFERSON MORAES MELLO		
RG: 2060463136	CPF: 937.328.130-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912323069, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo Contrato – ECT x ESTEIO CÂMARA DE VEREADORES Nº 9912323069 _____ 1

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
COORDENADORIA COMERCIAL – REGIÃO DE VENDAS – REVEN02
AV PEDRO ADAMS FILHO, 3419/3425 - 93320-004 – NOVO HAMBURGO/RS
FONES: (51) 3594-7793 FAX: (51) 3556-3230

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/05/2016 até 14/05//2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 132.919,35 (Cento e Trinta e Dois mil Novecentos e Dezenove reais e trinta e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:3.3.9.0.39.00.00.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.02.01.122.0013.2004 Manutenção e gestão da Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA
PRESIDENTE

REILY RODRIGUES RUIZ
GERENTE REVEN/RS-02 NHO

JEFERSON MORAES MELLO
GERENTE ATIV VENDAS CORPORATIVAS